

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº04/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº0113/2024

Segue abaixo as respostas ao pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe, apresentados pela Licitante KTM Administração e Engenharia

A empresa solicitante descreve:

Senhores,

A KTM Administração e Engenharia Ltda, interessada em participar do processo licitatório em referência, vem solicitar os seguintes esclarecimentos a respeito da “Qualificação Técnica”:

1 – O edital no item 7.3.3.3 nos subitens “c)” e “e)”, solicita comprovação de execução de Sub-base e Base, conforme decotado abaixo:

c) Sub-base estab. Granul. Energia proctor intermed. com brita bica corrida $\geq 21.628,15m^3$;

e) Base estab. Granul. Compact. Energ. Proctor intermed. – com brita bica corrida $\geq 16.606,43m^3$;

QUESTIONAMENTO 01 – A empresa solicitante descreve:

Considerando que a execução dos serviços para estes dois itens tem a mesma natureza e possuem “Complexidade tecnológica e operacional equivalentes”, perguntamos se a apresentação de atestado comprovando a execução de “Base” em quantidade superior a 38.234,58 m³, atenderia aos dois itens solicitados?

Resposta do Consórcio Diamante ao QUESTIONAMENTO 01:

Sim, pois uma vez que a execução de base e sub-base são serviços semelhantes, o somatório dos dois serviços realizados possibilita a comprovação da qualificação técnica da executora.

QUESTIONAMENTO 02 – A empresa solicitante descreve:

Da mesma forma, considerando que a execução de base e sub-base com outro material que não seja bica corrida, como “Brita Graduada”, “Canga de Minério”, ou outros materiais, considerando tratar-se de

serviços de mesma natureza e com o mesmo grau de complexidade tecnológica, perguntamos se atestados de base ou sub-base com materiais diferentes também atenderiam a exigência?

Resposta do Consórcio Diamante ao QUESTIONAMENTO 02:

Sim, visto que o grau de complexidade tecnológica independe do material, sendo considerado o serviço de execução com qualificação técnica.

QUESTIONAMENTO 03 – A empresa solicitante descreve:

O edital no item 7.5.3.3 e 7.5.3.4, define e detalha as atividades de base e sub-base, conforme decotado abaixo:

7.5.3.3. Sub-base estabilizada granulometricamente - DNIT 139/2010 - ES

É a camada de material pétreo britado (bica corrida) segundo faixa granulométrica específica e umedecimento controlado, compactada a 100% do Proctor Intermediário.

7.5.3.4. Base estabilizada granulometricamente - DNIT 141/2010 - ES

É a camada de material pétreo britado (bica corrida) segundo faixa granulométrica específica e umedecimento controlado, compactada a 100% do Proctor Modificado.

Figura 1 – Imagem anexada pela empresa solicitante

Como se vê, o próprio projeto estipula para execução da base, energia de compactação diferente do solicitado no item 7.3.3.3. c)

Perguntamos:

Atestados que apresentam graus de compactação diferente do solicitado no item 7.3.3.3 (Proctor intermediário), como por exemplo "Proctor Normal", ou outra descrição, ou mesmo sem explicitar a energia de compactação serão aceitos?

Resposta do Consórcio Diamante ao QUESTIONAMENTO 03:

Sim, independente do grau de compactação, a complexidade do serviço é o mesmo.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2024.

Responsável Técnico Consórcio Diamante